

**LEI Nº 1.468 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

***“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Floreal para o período de 2.015”.***

**Art. 1º-** Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE FLOREAL (LEI nº.1.426/2013), para o período de 2.015, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelo anexo III constantes desta Lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 17 de Setembro de 2.014.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.  
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.  
Floreal, 17 de Setembro de 2.014.

**MARIA A. AMATE ALVES**  
Supervisor de Serviços